

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 1996/2011**

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Vice-almirante José Domingos Pereira da Cunha, Chefe do Estado-Maior Conjunto:

- 1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas a), b) e c);
- 2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas a), c), d) e e), até €500.000, com a restrição prevista no n.º 3, relativamente a despesas superiores a €299.278,74 com construções e grandes reparações.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

204243706

Despacho n.º 1997/2011

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea q), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, com referência aos artigos 9.º, n.º 1 e 43.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, nomeio o Vice-Almirante José Domingos Pereira da Cunha para o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto, em substituição do Vice-almirante João da Cruz de Carvalho Abreu que, pelo presente despacho, é exonerado das mesmas funções por ter terminado a sua comissão de serviço.

O acto de nomeação produz efeitos em 28 de Dezembro de 2010.

28 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

204243625

Despacho n.º 1998/2011

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea q), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, e no artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 26/89, de 18 de Agosto, delego no Vice-Almirante José Domingos Pereira da Cunha, Chefe do Estado-Maior Conjunto, a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil que integra o Estado-Maior-General das Forças Armadas ou na sua dependência hierárquica, entre os quais:

a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;

b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;

c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;

d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.

2 — Excluem-se da presente delegação:

a) Os actos de gestão, incluindo as credenciações, relativos a Oficiais Generais e a Oficiais titulares de cargos militares no estrangeiro ou internacionais de posto ou antiguidade superior ao do delegado;

b) Os actos de gestão relativos aos Oficiais e ao Sargento-mor do meu Gabinete;

c) Os actos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

3 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, dos poderes compreendidos nesta delegação nos titulares dos Órgãos na sua directa dependência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2010.

28 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

204243641

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 1999/2011**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, Contra-almirante Francisco José Nunes Braz da Silva, a competência para:

2 — Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adopção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

a) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 3165/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10-01-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

204245375

FORÇA AÉREA**Comando da Logística da Força Aérea****Declaração de rectificação n.º 192/2011**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 1461/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2011, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «O Comandante da Logística da Força Aérea, Victor Manuel Lourenço Morato, MGEN/PILAV» deve ler-se «O Comandante da Logística da Força Aérea, Victor Manuel Lourenço Morato, TGEN/PILAV».

18 de Janeiro de 2011. — O Comandante da Logística da Força Aérea, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

204244719

Comando de Pessoal da Força Aérea**Despacho n.º 2000/2011**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a segundo-cabo em regime de contrato em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Arma-